

LEI Nº 3.843, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO
DISTRITO DE RIVE, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**SYDINEY RAIMUNDO BARRETO**” o Parque Infantil situado na Praça Principal do Distrito de Rive, município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 23 de fevereiro de 2024

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**